

CNPJ. 01.598.970/0001-01
GESTÃO 2021 A 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - CPL

DATA: 29/07/2021, às 10:00hs

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamento Georreferenciado da Matrícula 1245, e Levantamento para fins de desmembramento da Área Georreferencia e da Matrícula 1245, no município de Senador La Rocque/MA.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO "PRESENCIAL" DE Nº 004/2021.

Às 10:00hs (dez horas) do dia 29 (Vinte e nove) de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, situada na Av. Mota e Silva, s/n, centro, Cep 65.935-000, Senador La Rocque(MA), reuniram-se o Pregoeiro Rafael Ribeiro Filho, designados através do Decreto nº 05/2021 de 04 de janeiro de 2021 e Decreto nº 029 de 25 de maio de 2021, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamento Georreferenciado da Matrícula 1245, e Levantamento para fins de desmembramento da Área Georreferencia e da Matrícula 1245, no município de Senador La Rocque/MA.** O Pregoeiro esclareceu aos presentes que o aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA (19/07/2021), divulgado no jornal O Estado do Maranhão (19/07/2021) e também no portal da transparência, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. O Pregoeiro informou aos presentes a empresa que interessou em retirar o edital: R DA SILVA ALVES - ME - CNPJ. 15.112.424/0001-15, a mesma informou que retirou o edital pelo portal da transparência. Iniciados os trabalhos, o Pregoeiro constatou a presença de apenas (01) empresa: R DA SILVA ALVES - ME - CNPJ. 15.112.424/0001-15, neste ato representada por Ricardo da Silva Alves, CPF. 028.617.913-06. O pregoeiro, deu continuidade a licitação em vista a urgência na execução do objeto e a caracterização de manifesto desinteresse de mais licitantes no mercado, e foi devidamente publicado, em três oportunidades, no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, no jornal O Estado do Maranhão, portal da transparência, e no quadro de avisos desta prefeitura municipal. Continuando, o Pregoeiro recebeu os envelopes 01 - Proposta e 02 - Documentação da empresa presente ao certame. Em seguida, o pregoeiro solicitou a empresa presente a entrega dos documentos necessários para credenciamento e representação, conforme previsto no item 3 do Edital. Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, o pregoeiro declarou credenciada a empresa R DA SILVA ALVES - ME - CNPJ. 15.112.424/0001-15. Os documentos pertinentes ao credenciamento ficaram a disposição de todos os presentes para exame e eventuais questionamentos e foram rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante Presente.

O Pregoeiro informou ao licitante que todos os documentos para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos à empresa licitante. Foi então dado prosseguimento à sessão com a verificação da apresentação da declaração de que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002 (declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação), onde foi constatado que a única empresa presente apresentou a referida declaração, conforme consta dos autos. Ato contínuo, o pregoeiro e o representante da empresa licitante que rubricassem os fechos do envelope 01 - "Proposta de Preços" e 02 - "Habilitação" e que conferissem sua inviolabilidade. O que foi feito. Dando prosseguimento à sessão, o pregoeiro passou a abertura do envelope 01 - "Proposta de Preços", contendo a proposta de preços, colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que o representante da empresa rubricasse a proposta de preços apresentada. O que foi feito. O pregoeiro leu em voz alta o valor global da proposta de preços apresentada. A empresa **R DA SILVA ALVES - ME - CNPJ. 15.112.424/0001-15** apresentou proposta no valor total dos itens de **R\$ 807.500,00 (oitocentos e sete mil e quinhentos reais)**. A proposta do licitante presente foi devidamente analisada e confrontada com as exigências previstas no item 5 do Edital. Após análise, o pregoeiro iniciou a fase de negociação, a empresa não quis dar lance a fim de baixar mais os preços, alegando que seus preços já estavam muito baixos, **o pregoeiro constatou esse fato através das cotações e mapa de apuração de preços, Anexo no início do processo.** Sendo constatado que a proposta do licitante **R DA SILVA ALVES - ME**, atendeu aos requisitos exigidos no edital, tendo sido declarada classificada pelo Pregoeiro.

Avenida Mota e Silva, nº 727 - Centro - Senador La Rocque - MA
CEP. 65.935-000

CNPJ. 01.598.970/0001-01
GESTÃO 2021 A 2024

Após a classificação da proposta, foi dado prosseguimento à sessão com a fase de negociação direta entre licitante e pregoeiro, conforme previsto no artigo 4º. Inciso XVII da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002. Considerando que o preço global dos Itens, proposto pela empresa estava abaixo do preço estimado previsto no Edital, mostrando-se vantajoso para a administração, o Pregoeiro decidiu pela aceitação da proposta apresentada.

Ato contínuo, foi aberto o envelope nº. 02 “documentos de habilitação” da empresa participante do certame. Os documentos de habilitação apresentados ficaram a disposição dos presentes para análise e eventuais questionamentos e foram rubricados pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitante presente. Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa **R DA SILVA ALVES - ME**, apresentou documentação em conformidade com as exigências constantes do Edital, diante do acima exposto, tendo sido declarada HABILITADA. Ato contínuo, em observância ao subitem 7.17 do Edital, a empresa **R DA SILVA ALVES - ME**, foi declarada vencedora da licitação, por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração, com preço global em conformidade com o valor de referência, bem como por ter cumprido os critérios de habilitação e qualificação exigidos no Edital. Em seguida, em cumprimento ao inciso XVIII do Art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, o Pregoeiro informou ao licitante presente que o mesmo teria a oportunidade de manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Considerando que o único licitante presente não manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro ADJUDICARÁ os itens à empresa: **R DA SILVA ALVES - ME**. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 12h30min (doze horas e trinta minutos) do dia 29/07/2021, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e Licitante presente.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Pregoeiro: RAFAEL RIBEIRO FILHO



PARTICIPANTE DO CERTAME / LICITANTE


R DA SILVA ALVES - ME

CNPJ. 15.112.424/0001-15

Ricardo da Silva Alves

CPF. 028.617.913-06